



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 10/2014, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO
NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, E A
EMPRESA GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS com sede na Rua da Divisa, s/nº no Setor Jaó, na cidade de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.8950073-08, neste ato representado pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela Portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no DOU de 04/10/2013 inscrita no CPF nº 780.334.386-49, portadora da Carteira de Identidade nº 4457846 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.849.308/0001-14, sediada na Rua Av. Antonio Bettini, 333 - Cerquilho/SP, CEP 18.520-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo Vicente Pim**, portador da Carteira de Identidade nº 8.768.902-9 SSP/SP e CPF nº 028.844.988-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000006/2014-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO



GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
GRUPO 3 – FÍSICO-QUÍMICA	17	Medidor de pH	16	Calibração elétrica em 5 (cinco) pontos e calibração com Material de Referência Certificado (25°C) em 3 (três) pontos, a serem definidos pela contratante.
	18	Medidor de condutividade	3	Calibração elétrica em 5 (cinco) pontos e calibração com Material de Referência Certificado em 3 (três) pontos, a serem definidos pela contratante.
	19	Potenciômetro para íon seletivo fluoreto	1	Calibração elétrica em 5 (cinco) pontos e calibração com Material de Referência Certificado em 3 (três) pontos, a serem definidos pela contratante.
GRUPO 5 – DIMENSIONAL	34	Peneira	43	Calibração
	35	Paquímetro	4	Calibração
	36	Lâmina micrométrica	2	Calibração

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26/05/2014 e encerramento em 25/05/2015, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO



3.1 O valor total da contratação é de R\$ 9.958,95 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: 060588
Elemento de Despesa: 3339039-17
PI: LANAGROS13

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO



8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO



12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, 23 de maio de 2014.


Pela CONTRATANTE

Adriane Reis Cruvinel
Coordenadora
LANAGRO-GO


Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: SELMA DE FARIA
CPF nº: 169.229.301-00
Identidade nº: 595354-SSP/GO


Nome: THIAGO JOSÉ TACCHIO
CPF nº: 288.541.948-24
Identidade nº: 33.430.270-5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 10/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR
INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO
NACIONAL AGROPECUARIO EM
GOIÁS/LANAGRO-GO E A EMPRESA
GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás/LANAGRO-GO – CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/nº no Setor Jaó – CEP: 74.674-025 – Goiânia/GO, neste ato representado pela Coordenadora **ADRIANE REIS CRUVINEL**, nomeada pela portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade CIC nº M4457846 SSP – MG, e do outro lado a **GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 66.849.308/0001-14, com sede na Av. Antônio Bettini, nº 333, Cerquilho - SP, CEP 18.520-000, neste ato representada pelo **Sr. Geraldo Vicente Pim**, portador da Carteira de Identidade nº 8.768.902-9 SSP-SP, CPF nº 028.844.988-69, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços de calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais descritos abaixo, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás, de acordo com o constante no processo nº 21005.000006/2014-11, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 10/2014 e o estabelecimento do reajuste de preços no contrato de prestação dos serviços continuados de calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás– Lanagro-GO, de acordo com o Regimento Interno dos Laboratórios Nacionais Agropecuários, publicado através da Portaria nº 104 de 19/04/2006, de modo a permitir o cumprimento de sua missão institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
GRUPO 4 - FÍSICO-QUÍMICA	17	Medidor de pH	16	Calibração elétrica em 5 (cinco) pontos e calibração com Material de Referência Certificado (25°C) em 3 (três) pontos, a serem definidos pela contratante.
	18	Medidor de condutividade	3	Calibração elétrica em 5 (cinco) pontos e calibração com Material de Referência Certificado em 3 (três) pontos, a serem definidos pela contratante.
	19	Potenciômetro para íon seletivo fluoreto	1	Calibração elétrica em 5 (cinco) pontos e calibração com Material de Referência Certificado em 3 (três) pontos, a serem definidos pela contratante.
GRUPO 6 - DIMENSIONAL	34	Peneira	43	Calibração
	35	Paquímetro	4	Calibração
	36	Lâmina micrométrica	2	Calibração

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 26/05/2015 até 25/05/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Concede-se o reajuste de preços pelo índice IGP-M/FGV, ocorrendo os seus efeitos financeiros a partir da assinatura do termo aditivo.

3.1 Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2016 (1º/01/2016 a 25/05/2016), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O valor total da contratação é de **R\$ 10.443,92** (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 Os valores acima consignados são decorrentes do reajuste.

4.3 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PI: LANAGROS

PTRES: 086246

FT: 0100000000

NATUREZA DESPESA: 339039-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

5.1 Por se tratar de despesa fixa, os valores a serem pagos serão descentralizados mensalmente, obedecidas cláusulas e condições já fixadas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

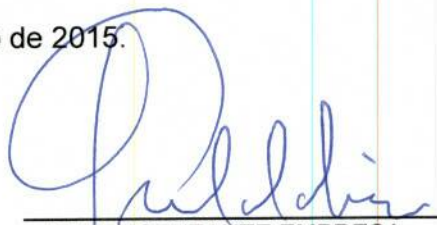
CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

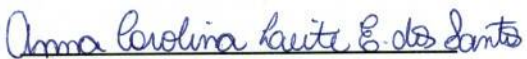
Goiânia(GO), 21 de maio de 2015.

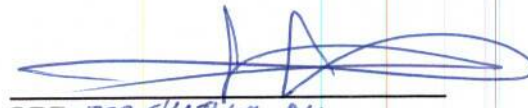

COORDENADORA LANAGRO-GO

Adriane Reis Cruvinel
Coordenadora
LANAGRO-GO


REPRESENTANTE EMPRESA
GERALDO VICENTE PIM
Cf: 8.768.902-9

TESTEMUNHAS:


CPF: 047.256.485-40
Ci: 3304074293


CPF: 288.541.948-24
Ci: 33.430.270.5
Tháris Tocallino
Coord. Comercial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 10/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR
INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO
NACIONAL AGROPECUARIO EM
GOIÁS/LANAGRO-GO E A EMPRESA
GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás/LANAGRO-GO – CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/nº no Setor Jaó – CEP: 74.674-025 – Goiânia/GO, neste ato representado pela Coordenadora **ADRIANE REIS CRUVINEL**, nomeada pela portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade CIC nº M4457846 SSP – MG, e do outro lado a **GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 66.849.308/0001-14, com sede na Av. Antônio Bettini, nº 333, Cerquilha - SP, CEP 18.520-000, neste ato representada pelo **Sr. Geraldo Vicente Pim**, portador da Carteira de Identidade nº 8.768.902-9 SSP-SP, CPF nº 028.844.988-69, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços de calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais descritos abaixo, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás, de acordo com o constante no processo nº 21005.000006/2014-11, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 10/2014 e redução no percentual de 16,23% no contrato de prestação dos serviços continuados de calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais, que

Handwritten signature and initials in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás– Lanagro-GO, de acordo com o Regimento Interno dos Laboratórios Nacionais Agropecuários, publicado através da Portaria nº 104 de 19/04/2006, de modo a permitir o cumprimento de sua missão institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
GRUPO 4 - FÍSICO-QUÍMICA	17	Medidor de pH	10	Calibração elétrica em 5 (cinco) pontos e calibração com Material de Referência Certificado (25°C) em 3 (três) pontos, a serem definidos pela contratante.
	18	Medidor de condutividade	4	Calibração elétrica em 5 (cinco) pontos e calibração com Material de Referência Certificado em 3 (três) pontos, a serem definidos pela contratante.
	19	Potenciômetro para íon seletivo fluoreto	1	Calibração elétrica em 5 (cinco) pontos e calibração com Material de Referência Certificado em 3 (três) pontos, a serem definidos pela contratante.
GRUPO 6 - DIMENSIONAL	34	Peneira	32	Calibração
	35	Paquímetro	4	Calibração
	36	Lâmina micrométrica	1	Calibração

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 26/05/2016 até 26/05/2017.

201



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

Ressalta-se que fica assegurado o direito de repactuação de valores seguindo índice IGP-M/FGV, tão logo o mesmo seja apresentado, observando o acumulado dos meses de referência da execução do contrato (maio/2015 até maio/2016).

2.1 Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2017 (1º/01/2017 a 20/05/2017), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O valor total da contratação é de **R\$ 8.748,83** (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 Os valores acima consignados são decorrentes do reajuste.

4.3 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PI: LANAGROS

PTRES: 108028

FT: 0100000000

NATUREZA DESPESA: 339039-17

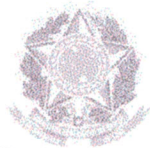
RSN

___ SIASG, SICON, CONTRATO, CONCONT (CONSULTA CONTRATO) _____
DATA: 02/06/2016 HORA: 09:54:36 USUÁRIO: LORENA
UASG : 130032 - LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO EM GOIAS

TERMO ADITIVO N. 00002/2016 ORIGINÁRIO DO CONTRATO N. 00010/2014
TIPO : ACRÉSCIMO
SITUAÇÃO : A PUBLICAR
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de
serviço de calibração de equipamentos e instru-
mentos laboratoriais do Lanagro-GO.

PUBLICAÇÃO NO DOU: 03/06/2016

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL
ug: 130032 gestão: 1 empenho: 2016 NE 000002
PF3=SAI PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária/SDA
Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial/CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás/Lanagro-GO

Em 28 de julho de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2016

Referência: 21005.000006/2014-11

Pregão n.º 05/2014

A União Federal, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUARIO EM GOIÁS/LANAGRO-GO**, localizado à Rua da Divisa s/nº no Setor Jaó – CEP: 74.674-025 – Goiânia(GO) – CNPJ Nº 00.396.895/0073-08, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, neste ato representado pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade CIC nº 4457846 SSP/MG, informa que, tendo em vista que consta nos autos **PEDIDO DE REPACTUAÇÃO do contrato n.º 10/2014**, firmado com a empresa **GERO Comércio e Serviços Ltda**, relativo a prestação dos serviços continuados de calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais, com indicação de reajuste no índice de 11,0937%, obedecendo índice acumulado conforme IGPM do período, foi realizada análise de disponibilidade orçamentária e em conformidade com a legislação pertinente, direito de repactuação de valores, e de comum acordo entre as partes – seguindo parâmetros da proposta juntada aos autos, procede seu apostilamento, para pagamento dos valores abaixo indicados:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária/SDA
Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial/CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás/Lanagro-GO

	Grupo	Item	Especificação do Item	Qtde Itens Requerido - 2º TERMO ADITIVO	VALOR REGISTRADO	APLICAÇÃO DO ÍNDICE (IGP-M) Maio/2016	VALOR REAJUSTADO
GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	GRUPO 4 - FÍSICO-QUÍMICA	17	pHmetro	10	R\$ 1.940,10	R\$ 215,23	R\$ 2.155,33
		18	Condutivímetro	4	R\$ 2.796,40	R\$ 310,22	R\$ 3.106,62
		19	Potenciômetro	1	R\$ 104,87	R\$ 11,63	R\$ 116,50
	GRUPO 6 - DIMENSIONAL	34	Peneira	32	R\$ 3.120,96	R\$ 346,23	R\$ 3.467,19
		35	Paquímetro	4	R\$ 629,20	R\$ 69,80	R\$ 699,00
		36	Lâmina Micrométrica	1	R\$ 157,30	R\$ 17,45	R\$ 174,75
	TOTAL				R\$ 8.748,83	R\$ 970,57	R\$ 9.719,40


Adriane Reis Cruvinel
Coordenadora
Lanagro-GO

De acordo.


Contratada